



GOVERNO MUNICIPAL

**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

MENSAGEM Nº 004 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Nos termos do art. 48 da Lei Orgânica, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do incluso projeto de lei que *“Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da Administração Direta do Poder Executivo”*
2. De acordo com a Secretaria Municipal da Educação, a criação de tais cargos faz-se necessária por razões de intervenção pedagógica, sendo que um dos cargos destina-se a atender eventual necessidade de substituição de professores.
3. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a oferecer à apreciação da Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, requerendo que seja apreciado em regime de **urgência**.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Ronaldo Ferreira de Moraes
Prefeito Municipal

Sua Excelência o Senhor

VEREADOR LUCÍDIO BENTO DA MATA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas

Nesta



**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

Câmara Munic. de Uruana de Minas

Protocolado no Livro próprio às folhas

097 sob o nº 1122

às 13:45 Horas.

Uruana de Minas 23/02/2018

Raizni Tuscina Almeida

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

Cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo os seguintes cargos:

I – 2 (dois) cargos efetivos de Professor de Educação Básica II, com os requisitos de provimento, atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei 476, de 23 de dezembro de 2015; e

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 20 de fevereiro de 2018; 22º da Instalação do Município.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ARTIGO 16 ITEM I DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL****CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO.**

				IMPACTO		
CARGO	Nº VAGAS	REM. ATUAL	REM. PROPOSTA	2018	2019	2020
Professor de Educação Básica II	02		2.214,86	26.870,67	35.827,58	35.827,58
Total				2.214,86		

METODOLOGIA**REFERÊNCIA:**

* Resultado base cálculo verbas x período = valor impacto

* Previdência:

* Resultado base cálculo verbas x 21,32% = valor impacto

VALORES:**2018**

Verba	Base Cálculo	Período	Valor Impacto
Vencimento	2.214,86	X 09 meses	19.933,74
13º Proporcional	2.214,86	09 meses	1.661,14
1/3 Férias	8.316,00	09 meses	553,71
Previdência	22.148,59	09 meses	4.722,08
Soma			26.870,67



GOVERNO MUNICIPAL

**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

2019

Verba	Base Cálculo	Período	Valor Impacto
Vencimento	2.214,86	X 12 meses	2.214,86
13º Salário	2.214,86	12 meses	2.214,86
1/3 Férias	2.214,86	12 meses	2.214,86
Previdência	29.531,47	12 meses	29.531,47
Soma			35.827,58

2020

Verba	Base Cálculo	Período	Valor Impacto
Vencimento	2.214,86	X 12 meses	2.214,86
13º Salário	2.214,86	12 meses	2.214,86
1/3 Férias	2.214,86	12 meses	2.214,86
Previdência	29.531,47	12 meses	29.531,47
Soma			195.729,59

Considerado 09 meses para o exercício de 2018 e 12 meses para os exercícios de 2019 e 2020.

Uruana de Minas – MG, 20 de fevereiro de 2018.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES

CRC MG 62.665



GOVERNO MUNICIPAL

**URUANA
DE MINAS**

Um novo caminho!

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

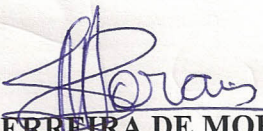
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000

Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

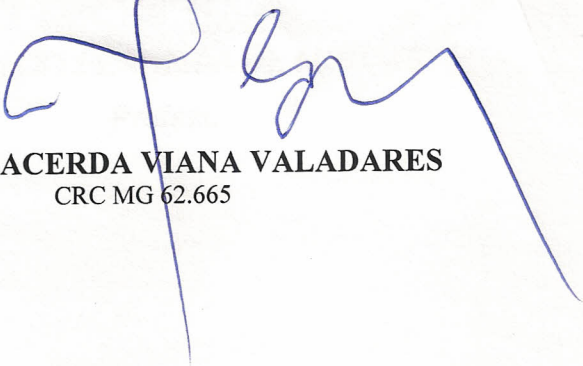
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 16 ITEM II DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DE QUE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PROPOSTO PELO PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Uruana de Minas – MG, 20 de fevereiro de 2018.


RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Ronaldo Ferreira de Moraes
Prefeito Municipal


CARLOS LACERDA VIANA VALADARES
CRC MG 62.665